



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Extrato No 220 / 2015

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 511/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMURT-AMURTEL - PROJETO JUNTOS SOMOS FORTES, PARA ADITIVO DE VALOR.

Por este instrumento Particular de Convênio e na melhor forma do direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob nº 46.482.857/0001-96, situada à Av. Dona Maria Alves, nº 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exm.º Sr. Prefeito Mauricio Humberto Fornari Moromizato, brasileiro, casado, dentista, portador da cédula de identidade RG nº 9.134.848-1 e do CPF (MF) nº 061.623.278-09, residente e domiciliado à rua Cunhambebe nº 458, Centro, Ubatuba, SP, Cep 11680-000, e de outro lado, a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMURT-AMURTEL, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 92.251.354/0037-38, com sede na rua Del Rey nº 186, Sesmaria, Ubatuba, SP, Cep. 11680-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º Paulo Henrique Pinotti, portador da cédula de identidade 42664500 e inscrita no CPF (MF) sob nº 007.958.438-10 residente e domiciliado à Rua Aquarius, nº 150, Santa Rita, Ubatuba, SP, Cep 11680-000, doravante denominada CONVENIADA, celebram o presente convênio, decorrente do Processo SA/9351/14, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 – O valor do presente aditamento será de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), conforme solicitação da secretaria gestora do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1 – A despesa proveniente deste convênio será atendida, no exercício corrente, à conta de dotações orçamentárias assim classificadas:

10.01.3.3.50.43.08.244.0020.2.021.05.000000 Reserva 625/2015

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

19 AGO 2015

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITURA

PAULO HENRIQUE PINOTTI Rg 20.652.356 - 7
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMURT

TESTEMUNHAS:

1ª 180844350 2ª 45594231-6